Edital Interno de Promoção por Antiguidade e Merecimento

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR, mantenedora da Escola de Educação Básica Feevale - Escola de Aplicação, através da Comissão de Progressões e Promoções publica a abertura de Edital estabelecendo normas, procedimentos e prazos para habilitação dos docentes no processo de Promoção por antiguidade e merecimento de acordo com o previsto no Art.12, inciso II, do Quadro de Carreira Docente[1].

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período de 05 de março de 2018 a 08 de março de 2018 através do endereço eletrônico:

http://espaco.feevale.br/MeuEspaco

1.2 Poderão se inscrever os ocupantes do cargo Professor Educação Básica Nível 1B e Nível 2B, que atendam aos seguintes pré-requisitos até a data da abertura deste Edital:

a. exercer a docência na Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação há, pelo menos, um ano completo;
b. manter um prazo mínimo de oito meses de docência no período de análise;
c. não apresentar falta não justificada;
d. não apresentar descontinuidade no exercício da docência decorrente de licenças não remuneradas;
e. cumprir com o fechamento do diário de classe no prazo estipulado;
f. apresentar pontuação, conforme critérios do artigo 13 do Regimento Interno da Comissão de Progressões e Promoções da Escola de Aplicação.

[1] Disponível em: www.feevale.br/rubiweb

1.2.1 Os pré-requisitos estabelecidos para análise referem-se ao período de 01 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2017.

1.2.2 O Cargo atual do candidato poderá ser consultado no formulário eletrônico da inscrição, citado no item 1.1.

1.2.3 De acordo com o artigo 20 do Quadro de Carreira Docente, serão disponibilizadas as seguintes vagas, conforme especificado:

CARGO	VAGAS	ANTIGUIDADE	MERECIMENTO
Professor Educação Básica Nível 1B	8	4	4
Professor Educação Básica Nível 2B	2	1	1
TOTAL	**10**	**5**	**5**

2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1 Após o término das inscrições, a Comissão de Progressões e Promoções Docente homologará aquelas que atenderem aos pré-requisitos apresentados no item 1.2.

2.2 A lista dos candidatos cuja inscrição for homologada estará disponível em www.feevale.br/editais, na data prevista no cronograma constante neste edital.

3. DA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO

3.1 De acordo com o art.12 do Quadro de Carreira docente, as promoções observarão sempre os critérios de alternâncias entre antiguidade e merecimento.

3.2 A promoção por antiguidade dar-se-á por tempo de serviço no nível, ou maior tempo na Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação, ou, por fim no maior tempo de docência na Educação Básica.

3.3 A promoção por merecimento dar-se-á entre os candidatos habilitados que além de possuírem os pré-requisitos previstos no item 1.2, deverão atender aos critérios estabelecidos no Regimento Interno da Comissão de Progressões e Promoções. Esses critérios serão avaliados pela Comissão de Progressões e Promoções Docentes, através da análise da documentação comprobatória.

4. DA COMISSÃO

4.1 A Comissão tem por objetivo deliberar sobre as Promoções obedecendo às normas definidas no Quadro de Carreira Docente.

4.2 A Comissão é composta por 07 (sete) membros, sendo 01 (um) representante da Reitoria, 01(um) membro da PROPAD, 01 (um) da Direção da Escola de Educação Básica Feevale e 04 (quatro) representantes eleitos do Corpo Docente, sendo 01 (um) representante dos anos iniciais, 01 (um) representante dos anos finais, 01 (um) representante do Ensino Médio e 01(um) representante dos cursos técnicos da Escola de Educação Básica Feevale - Escola de Aplicação.

4.3 A Comissão será responsável pela análise da validade e da adequação da documentação comprobatória entregue pelo candidato, conferindo a pontuação de acordo com o estabelecido no Regimento Interno da Comissão de Progressões e Promoções do pessoal docente.

4.4 A Comissão analisará e julgará eventuais recursos relacionados a este Edital.

5. DA COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA A PROMOÇÃO

5.1 Na avaliação para a habilitação serão apreciados os documentos entregues pelos inscritos, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno da Comissão de Progressões e Promoções do pessoal docente da Feevale, sendo considerada a documentação referente ao período de 01 de outubro de 2016 a 01 de dezembro de 2017.

5.2 Os critérios indicativos de pontuação foram estabelecidos da seguinte forma:

5.2.1 Participação como Conselheiro da Turma

A comprovação será feita através de relatório gerado ou fornecido pela Direção da Escola.

ITEM AVALIADO	PONTOS
Participação como conselheiro de turma no ano corrente	1,0

5.2.2 Participação em comissões e projetos

A comprovação dos itens deverá ser feita através de fotocópia legível de documento comprobatório expedido pelo setor responsável pela sua administração. A pontuação é adquirida a cada 01 (um) ano de atuação nas comissões e projetos.

ITENS AVALIADOS	PONTOS
Participação em comissões com 80% de frequência.	1,0
Participação em comissões com frequência inferior a 80% e igual ou superior a 50%.	0,5
Participação em projetos na área de educação.	1,0

5.2.3 Coordenação de Curso ou de Área

A comprovação dos itens deverá ser feita através de documentos expedido pela direção da Escola. A pontuação é adquiria a cada 01 (um) ano de atuação na gestão dos cursos ou áreas.

ITENS AVALIADOS	PONTOS
Coordenação de Curso Técnico	1,0

5.2.4 Reuniões Pedagógicas

A comprovação das reuniões deverá ser feita através de documento comprobatório da participação nas reuniões.

ITENS AVALIADOS	PONTOS
Participação em reuniões com 80% de frequência	1,0

UNIVERSIDADE FEEVALE

5.2.5 Avaliadores ou orientadores da Feira de Iniciação Científica

A comprovação deverá ser feita através de documentos emitidos pelo setor responsável.

ITENS AVALIADOS	PONTOS
Avaliadores dos trabalhos de Feira de Iniciação Científica.	1,0
Orientadores dos trabalhos da Feira de Iniciação Científica.	1,0
Integrante da equipe organizadora da Feira de Iniciação Científica	1,0

5.2.6 Saídas de Campo

A comprovação deverá ser feita através de documentos emitidos pelo setor responsável.

ITENS AVALIADOS	PONTOS
Docente organizador das saídas de estudo	1,0
Docente acompanhante das saídas de estudo	0,5

5.3 Serão promovidos os docentes que atingirem a maior pontuação.

5.4 Serão utilizados, como critério de desempate, sucessivamente, a existência de maior tempo de serviço no nível, ou maior tempo docente na Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação, ou, por fim, maior tempo de docência na Educação Básica.

6. DO PRAZO PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1 Os candidatos que tiverem a sua inscrição homologada devem encaminhar os documentos comprobatórios no período de 16 de março de 2018 a 20 de março de 2018, Direção da Escola de Aplicação, das 7h30min às 11h30min e das 13h45min às 16h45min horas de segunda à sexta-feira.

6.2 Será disponibilizada uma pasta individualizada na Direção da Escola a cada docente, para fins de organização dos documentos que serão entregues para avaliação da comissão, referente ao prazo estipulado no item 5.1.

6.3 O docente deverá legendar cada documento entregue, assinalando o item de cada critério no verso do comprovante, conforme legenda apresentada na planilha a ser encaminhada ao docente com a inscrição homologada.

7. DA PONTUAÇÃO

7.1 Cabe à Comissão de Progressões e Promoções analisar e julgar a validade dos documentos comprobatórios, de acordo com os requisitos e os critérios estabelecidos no Regimento Interno desta Comissão, computando a pontuação que permitirá a habilitação para promoção docente.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A Comissão publicará em www.feevale.br/editais a relação dos docentes que tiveram aprovada a promoção.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 Os docentes que tiverem aprovada sua promoção terão seu cargo alterado a partir de 01 de abril de 2018.

9.2 No caso de dúvidas, contatar a Comissão de Progressões e Promoções através do correio eletrônico QCDEscola@feevale.br.

Compete à Comissão de Progressões e Promoções Docentes a análise e a decisão sobre os casos não previstos neste Edital.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade Feevale.

UNIVERSIDADE FEEVALE

10. CRONOGRAMA

Período de Inscrições	05/03/2018 a 08/03/2018
Homologação das Inscrições	09/03/2018
Recurso da Inscrição	12/03/2018 a 14/03/2018
Análise dos Recursos da Inscrição	15/03/2018
Entrega de Documentos	16/03/2018 a 20/03/2017
Divulgação dos Resultados do Edital da Progressão	21/03/2018
Recursos dos Resultados	22/03/2018
Análise dos Recursos dos Resultados	23/03/2018
Devolução da documentação aos Professores.	02/04/2018 a 06/04/2018
Alteração do Cargo Docente	01/04/2018